



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de julho de 2024



Série

Número 123

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho Conjunto n.º 60/2024

Aprova, nas condições constantes do presente despacho e com as reservas e recomendações constantes no Relatório da Unidade Técnica Acompanhamento e Monitorização do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (UT), em anexo e que dele faz parte integrante, o Relatório de Gestão e as Contas de exercício de 2022 do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, bem como a proposta de aplicação de resultados de 248 669, 87 € para reforço das reservas legais, apresentada pelo Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 259/2024

Disponibilização na página eletrónica da lista dos candidatos convocados para a realização da Prova de Conhecimentos, método de seleção a que faz referência a alínea a) do número 10.1 dos avisos de abertura referentes aos procedimentos concursais comuns para o preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de apoio geral, do mapas de pessoal das Escolas Básicas e Secundárias e das Áreas Escolares da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme os avisos publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, de 5 de dezembro.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho Conjunto n.º 60/2024****Sumário:**

Aprova, nas condições constantes do presente despacho e com as reservas e recomendações constantes no Relatório da Unidade Técnica Acompanhamento e Monitorização do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (UT), em anexo e que dele faz parte integrante, o Relatório de Gestão e as Contas de exercício de 2022 do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, bem como a proposta de aplicação de resultados de 248 669, 87 € para reforço das reservas legais, apresentada pelo Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM.

Texto:

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º dos artigos 21.º e 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, diploma que aprova os Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n. os 1 -A/2020/M, de 31 de janeiro e 8/2020/M, de 13 de julho, conjugado com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, na sua redação atual, compete ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e ao Secretário Regional das Finanças, no exercício dos poderes de tutela sobre o SESARAM, EPERAM, a aprovação dos documentos de prestação de contas.

Considerando que, por sua vez, com a aprovação do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), através do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, que consta em anexo àquele diploma, foram introduzidas alterações no Regime do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), relativamente ao anterior regime que se encontrava consagrado no DLR n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, diploma este que foi revogado.

Considerando que estas alterações introduzidas se refletem nas regras estabelecidas para aprovação dos planos de atividade anuais e plurianuais e orçamento e para acompanhamento dos documentos de prestação de contas das empresas públicas do SERAM, e respetiva aprovação pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e pelo respetivo setor de atividade, nas situações previstas na lei.

Considerando que nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 37.º do RJSERAM, a 15 de dezembro de 2022, bem como para efeitos do disposto no n.º 10 e 11.º daquele normativo, a Secretaria Regional das Finanças emitiu as Circulares n.os 1/SRF/UT/2022, "Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) Orientações financeiras e objetivos para o triénio 2023-2025, Planos de atividade e orçamento anual e plurianual das empresas públicas do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira", 2/SRF/UT /2023, Manual para a elaboração do Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2022 e 3/SRF/UT/2023, Instruções para a elaboração do Relatório e Contas referente ao exercício de 2022", aplicáveis às empresas públicas do SERAM, onde se inclui o SESARAM, EPERAM.

Considerando que, pese embora as especificidades do SESARAM, EPERAM, face à sua missão de assegurar prestação de cuidados de saúde a todos os cidadãos, com desafios que lhe são próprios, as referidas circulares são-lhe aplicáveis, sem prejuízo das adaptações que possam ter lugar.

Considerando que, neste enquadramento o Relatório de Gestão e as Contas de exercício de 2022 do SERAM, EPERAM, e proposta de aplicação de resultados foram objeto de análise pela Unidade Técnica Acompanhamento e Monitorização do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (UT), da Secretaria Regional das Finanças.

Considerando que o referido relatório da UT, sem prejuízo das reservas, recomendações e observações que constam no mesmo, conclui que, em conformidade com o mencionado na certificação legal de contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas e no Parecer do Conselho Fiscal, estão reunidas as condições para a aprovação dos documentos anuais de contas de 2022, e da proposta de aplicação de resultados.

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e dos artigos 21.º e 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1 -A/2020/M, de 31 de janeiro e 8/2020/M, de 13 de julho, e do n.º 11 do artigo 37.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), aprovado em anexo ao Decreto Legislativos Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, determina-se o seguinte:

1. É aprovado, nas condições constantes do presente despacho e com as reservas e recomendações constantes no Relatório da Unidade Técnica Acompanhamento e Monitorização do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (UT), em anexo e que dele faz parte integrante, o Relatório de Gestão e as Contas de exercício de 2022 do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no pressuposto que todas as deliberações do conselho de administração, incluído as com impacto nas demonstrações financeiras, estão registadas.
2. É aprovada a proposta de aplicação de resultados de € 248 669, 87 para reforço das reservas legais, apresentada pelo Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM.
3. SESARAM, EPERAM, deve:
 - a) Dar cumprimento às orientações estratégicas constante da Resolução n.º 75/2022, de 18 de fevereiro, e às emitidas pela Secretaria Regional das Finanças, na qualidade de departamento regional responsável pelo exercício da função de acionista, ao abrigo do artigo 36.º e n.º 6 do artigo 37.º do Regime do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, aprovado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, nomeadamente as constantes nas Circulares n. OS 1/SRF/UT/2022, "Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) Orientações financeiras e objetivos para o triénio 2023-2025, Planos de atividade e orçamento anual e plurianual das empresas públicas do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira", 2/SRF/UT /2023, Manual para a elaboração do Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2022 e 3/SRF/UT/2023,

Instruções para a elaboração do Relatório e Contas referente ao exercício de 2022", aplicáveis às empresas públicas do SERAM, onde se inclui o SESARAM, EPERAM, sem prejuízo das adaptações que possam ser aprovadas por despacho conjunto dos membros do Governo a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e 8/2020/M, de 13 de julho;

- b) Assegurar a disponibilização dos documentos necessários e, ou solicitados pelo respetivo órgão de fiscalização, conselho fiscal e revisor oficial de contas, para a fiscalização, acompanhamento e controlo da gestão financeira daquela entidade pública empresarial, nomeadamente atas do conselho de administração referentes a deliberações com impacto nas demonstrações financeiras;
- c) Apresentar, junto das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, um plano para cumprimento da Norma de Contabilidade Pública n.º 27 (NCP N.º- 27).

Os Secretários Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, aos 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 259/2024

Sumário:

Disponibilização na página eletrónica da lista dos candidatos convocados para a realização da Prova de Conhecimentos, método de seleção a que faz referência a alínea a) do número 10.1 dos avisos de abertura referentes aos procedimentos concursais comuns para o preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de apoio geral, do mapas de pessoal das Escolas Básicas e Secundárias e das Áreas Escolares da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme os avisos publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, de 5 de dezembro.

Texto:

Nos termos do n.º 3 do artigo 20.º conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se pública a lista dos candidatos convocados para a realização da Prova de Conhecimentos, método de seleção a que faz referência a alínea a) do número 10.1 dos avisos de abertura referentes aos procedimentos concursais comuns para o preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de apoio geral, do mapas de pessoal das Escolas Básicas e Secundárias e das Áreas Escolares da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme os avisos publicados na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 226, de 5 de dezembro de 2023.

A Prova de Conhecimentos, realizar-se-á no próximo dia 26 de julho, devendo os candidatos admitidos consultarem a lista onde se encontra indicado o local e hora de realização da prova de conhecimentos a qual se encontra disponível para consulta no site oficial desta Direção Regional (www.madeira.gov.pt/draescolar).

Direção Regional de Administração Escolar, aos 9 de julho de 2024.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)